D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que solicitou o Patroleiro Referência 8, cidadão ANIBAL DUTRA, em requerimento protocolado nesta Prefeitura, e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder-lhe a gratificação adicional de 15% sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de agôsto p. vindouro.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 26 de julho de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.